



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ  
GABINETE DO PREFEITO**



LEI MUNICIPAL Nº 2.802/2026.

*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) servindo de recurso o excesso de arrecadação.*

*PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:*

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), na seguinte dotação:

2174- Manutenção e Ampliação da Farmácia Básica  
339032000000- Material, bem ou serviço distribuição gratuita (6293).....R\$ 150.000,00  
RF 1600 Des. 4503- Custeio assistência farmacêutica

Art. 2º Servirá de recurso em igual valor o excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 17 de junho de 2026.*

**Iago Kielermann  
Prefeito Municipal**

**Registre-se e publique-se**

**Denise Dias Rodrigues  
Diretora da Administração**



**DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!**